



Documento assinado eletronicamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Campo Grande

MANDADO : 21d791a
Pje : 0025029-62.2017.5.24.0002
Reclamante : Adão Gonçalves Roriz
Reclamada : Construtora Triângulo Ltda.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2020, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal abaixo assinado, em cumprimento às determinações contidas no r. mandado, em que são partes as acima mencionadas, dirigi-me à Rua Dr. Pacífico Lopes Siqueira, 392, Jardim América, Campo Grande, MS e, após as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito, a fim de garantir o débito exequendo nos autos do processo supra, bem como juros de mora e custas que sobrevierem, nos seguintes termos:

Parte ideal correspondente a 12 x 39 metros, destacável do Lote de terreno, sob o nº 15-A (quinze A), este resultante do desmembramento da área de 1.512,00 metros quadrados formada pelo remembramento dos lotes 12, 14 e 15, da quadra nº 25 (vinte e cinco) do loteamento denominado Vila Jardim América, nesta capital, medindo e limitando-se: Norte, 18,00 metros, com parte do lote 11, mais uma linha de 18,00 metros, com parte do lote 12-A; Sul, 12,00 metros, com o lote nº 16, mais uma linha de 24,00 metros, com a Rua Dr. Pacífico Lopes Siqueira; Leste, 39,00 metros, com o lote nº 13, mais uma linha de 12,00 metros, com o lote nº 12-A e Oeste, 12,00 metros, com parte do lote nº 17 e mais uma linha de 39,00 metros, com o lote nº 16, com área total de 1.152,00 metros quadrados, conforme Certidão de Matrícula nº 52.431 da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis desta Capital.

A referida parte destacável não possui qualquer edificação e limita-se: frente, 12 metros com a Rua Dr. Pacífico Lopes Siqueira; 39 metros com o lote n. 16; aos fundos, 12 metros com parte do lote n. 15-A e parte do lote n. 12-A; e, na outra lateral, 39 metros com o remanescente do lote n. 15-A.

Considerando que, no dia 28.05.2020, a Comissão de Valores Imobiliários informou que o metro quadrado na região do bem penhorado vale R\$ 370,00, avalio o bem ora penhorado em R\$ 173.160,00 (468 metros x R\$ 370,00).

Feita assim a penhora, para constar, lavrei o presente Auto que vai por mim assinado.


Helton Savio de Sousa Rosa
Oficial de Justiça Avaliador Federal

OFICIAL DE JUSTIÇA

PJe



Assinado eletronicamente por: HELTON SAVIO DE SOUSA ROSA - 28/05/2020 11:03 - e96598b

<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2005281102269770000015953410>

Número do processo: CartPrecCiv 0025029-62.2017.5.24.0002

Número do documento: 2005281102269770000015953410

ID. e96598b - Pág. 1

PJe



Assinado eletronicamente por: ANGELA SAARA MARTINS - Juntado em: 12/06/2020 15:49:20 - 70953dc

<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/2006121533215380000016067494?instancia=1>

Número do processo: 0025029-62.2017.5.24.0002

Número do documento: 2006121533215380000016067494